



GOVERNO MUNICIPAL DE CRUZ

LEI Nº 575, DE 03 de fevereiro 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Escola de Educação Infantil e Fundamental Constância de Sousa Muniz, localizada na Rua Israel Manoel, s/n, Centro, como integrante da rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 03 de fevereiro de 2017.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE CRUZ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal Nº. 575/2017, de 03 de fevereiro de 2017**, que Dispõe sobre a Criação de Escola da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental dá outras providências foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 03 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 03 de fevereiro de 2017.


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal